

EDITAL N° 092/2019

ADITIVO AO EDITAL N° 084/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL PARA OS CURSOS
PRESENCIAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIVERSIDADE LA SALLE –
UNILASALLE – 2020/1.**

1. ABERTURA

1.1. O Vice-Reitor da Universidade La Salle – Unilasalle, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público este Aditivo ao Edital n° 084/2019, para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa Integral para os Cursos Presenciais de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade La Salle, nos seguintes termos:

2. DA INCLUSÃO DE CURSOS

2.1. Além dos Cursos oferecidos pela Unilasalle, descritos no item “1.1”, do Edital n° 084/2019, a Unilasalle também concederá bolsa integral para os seguintes Cursos:

- Especialização em Supervisão Educacional;
- Especialização em Gestão Educacional;
- Especialização em Direito Previdenciário.

3. DAS RETIFICAÇÕES

3.1. Por este Edital, os itens “4.5”, “4.6” e “4.9”, do Edital n° 084/2019, passam a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“4.5. A não entrega de qualquer documento obrigatório ou a declaração de justificativa (conforme parágrafo quinto), conforme previsto neste Edital, acarretará na desclassificação imediata do candidato.”

“4.6. Somente serão aceitas inscrições com o preenchimento do Formulário de Participação no Processo de Seleção de Bolsista com todos os dados e informações requeridas de forma completa, que estará disponível no site da Unilasalle <https://www.unilasalle.edu.br/canoas>. Caso o referido Formulário não esteja preenchido adequadamente, o candidato será desclassificado de forma imediata.”

“4.9. Somente poderá ser realizada 01 (uma) inscrição por candidato, onde será informado a primeira e segunda opção de curso. Caso ocorra mais de uma inscrição por candidato, este será desclassificado de forma imediata.”

LEIA-SE:

“4.5. A não entrega de qualquer documento obrigatório ou a declaração de justificativa (conforme parágrafo quinto), conforme previsto neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato, quando da análise dos documentos.”

“4.6. Somente serão aceitas inscrições com o preenchimento do Formulário de Participação no Processo de Seleção de Bolsista, que estará disponível no site da Unilasalle <https://www.unilasalle.edu.br/canoas>, bem como Termo de Ciência de todos os critérios e condições estabelecidas neste Edital, entregues em envelope lacrado, juntamente com os demais documentos. Caso o referido Formulário não esteja preenchido adequadamente, o candidato será desclassificado, quando da análise dos documentos”

“4.9. Somente poderá ser realizada 01 (uma) inscrição por candidato, onde será informado a primeira e segunda opção de curso. Caso ocorra mais de uma inscrição por candidato, este será desclassificado.”

3.2. Por este Edital, fica estabelecido que os documentos constantes no Item 4.1. do Edital nº 084/2019, devem ser entregues à Unilasalle em envelope lacrado. Não serão aceitos documentos que não atendam ao previsto neste item.

3.3. Permanecem inalteradas todas as demais previsões contidas no Edital nº 084/2019, da Universidade La Salle, que não foram objeto de alteração por este Aditivo.

Canoas, 06 de dezembro de 2019.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc
Vice-reitor
Universidade La Salle